CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 39/2018- GAB/Vereador Tio Douglas

Londrina, 10 de maio de 2018.

Vossa Excelência
Doralice da Cruz Leite
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente, venho por meio deste solicitar o uso da palavra na sessão do dia 11/06/2018, para poder explanar sobre as necessidades do Hemocentro de Londrina, na captação de doação de sangue. Contamos com ajuda de Vossa Excelência, já aproveitamos para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PEREIRA
(VEREADOR TIO DOUGLAS)

Req: 017/2018

Autorizo a realização da palestra após a sessão.
11/05/18

Email: Tiodouglas@cml.pr.gov.br Telefone:3374-1380
Rua: Parigot de Souza,145 CEP 86015-903 Londrina – Pr

HEMOCENTRO REGIONAL DE LONDRINA

OF. N.° 037/2018 – HRL

Londrina, 16 de abril de 2018

O Hemocentro Regional de Londrina atende 22 hospitais da 17ª Regional de Saúde e é o responsável pela captação e distribuição de sangue para os serviços de saúde conveniados. Em 2017 foram realizados as seguintes transfusões:

Município	Serviço de Saúde	Total de transfusão em 2017
Londrina	Hospital Universitário de Londrina	7.867
	Hospital do Câncer de Londrina	6.306
	Hemocentro de Londrina	775
	Hospital da Zona Sul	693
	Hospital Zona Norte	466
	Maternidade Municipal	53
Rolândia	Hospital São Rafael	725
Cambé	Santa Casa de Misericórdia	693
Ibiporã	Hospital Cristo Rei	250
Florestopolis	Hospital Municipal Santa Branca	95
Bela Vista do Paraíso	Hospital Municipal	75
Porecatu	Hospital Dr Egas Penteado Izique	62
Assai	Hospital Municipal	44
Jaguapitã	Hospital Municipal	36
Alvorada do Sul	Hospital Municipal	24
Centenário do Sul	Hospital Municipal	24
Sertanópolis	Hospital Municipal	24
Primeiro de Maio	Hospital Municipal	20
Tamarana	Hospital Municipal	20
Jataizinho	Hospital São Camilo	18
Prado Ferreira	Hospital Municipal	07
Lupionopolis	Hospital Municipal	06
Mirasselva	Hospital Municipal	00

O Hemocentro precisa de doadores de sangue com frequência para manter os estoques em níveis seguros e principalmente nos meses de férias, feriados prolongados e no inverno.

Atenciosamente,

Dr. Fausto Celso Trigo
Chefe de Divisão
Hemocentro Regional de Londrina

HEMEPAR LONDRINA

Ao Sr:
CAMARA DE VEREADORES DE LONDRINA
VEREADOR DOUGLAS CARVALHO PEREIRA

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

LEI Nº 12.037, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município a **Quinzena Municipal de Doação de Sangue.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município a Quinzena Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, nas duas primeiras semanas do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de abril de 2014.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.
Projeto de Lei nº 249/2013
Autoria: **Douglas Carvalho Pereira.**
Aprovado com a Emenda nº 1.